



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



Processo nº 16236/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

CONTRATO Nº 101/2020

PREGÃO Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16236/2018

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.,
QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, **Senhor Rodrigo Ferreira de Sousa**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 2997202 expedida pelo SSP/DF e inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº. 042.100.671-48.

CONTRATADA: A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.844.292/0001-74, localizada na Rua Julio de Castilho, 1218, LJ. A, Rio do Limão, Araruama – RJ., representada pelo sócio diretor Sr. **Antônio Carlos dos Santos Oliveira**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 08.817.037-8 e CPF (MF) n.º 017.630.417-78.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 16236/2018, e em conformidade ao Pregão nº 045/2019 e Ata de Registro de Preços nº 066/2019, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender a demanda dos setores instalados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 045/2019 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº. 066/2019 e a Requisição de Despesa de fls. 1354 a 1358 do Procedimento Administrativo nº. 16236/2018, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias** e o prazo para a entrega do objeto será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e autorização para o início da entrega pela Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



Processo nº 16236/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 65.498,83 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I Termo de Referência e a Requisição de Despesa de fls. 1354 a 1358 do Procedimento Administrativo nº. 16236/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



Processo nº 16236/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 04.122.003.2.003, FONTE: 1533, ND 3.3.90.39.63.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 08 de julho de 2020.

Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.
Representante: Antônio Carlos dos Santos Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 16236/2018

RUBRICA _____ FLS. _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____